

## **DELIBERAÇÃO Nº 105/2012 - CEDCA/PR**

Considerando a Deliberação nº 05/2010 CEDCA/PR, alterada pela Deliberação nº08/2010 que aprovou repasse de recursos para apoio à estrutura dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente -CEDCA/PR, reunido extraordinariamente em 17 de dezembro de 2012;

### **DELIBERA**

**Art.1º** - Os municípios que já formalizaram convênios, mas ainda não receberam recurso por falta de certidões, e tiveram suas vigências encerradas, terão até 30/04/2013 para reapresentar o projeto para formalização e pagamento.

**Parágrafo Único:** O prazo para essa nova formalização e repasse dos recursos é 31/08/2013, caso os recursos não sejam formalizados e repassados até essa data, o saldo retornará ao FIA Geral.

**Art.2º** - Os municípios que ainda não formalizaram convênio para execução dos recursos, devem apresentar a documentação necessária até 30/04/2013.

**Parágrafo Único:** O prazo para essa formalização e repasse dos recursos é 31/08/2013, caso os recursos não sejam formalizados e repassados até essa data, o saldo retornará ao FIA Geral.

**Art. 3º** - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

### **PUBLIQUE-SE**

Curitiba, 17 de dezembro de 2012.

Janaína Fátima de Souza Rodrigues  
**Presidente do Conselho Estadual  
dos Direitos da Criança e do Adolescente  
em exercício**